Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 26/02/2026 às 15:46:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026 Edição Nº: 1605

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO Nº 29/2026

Institui a Comissão Municipal para Implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito do Município de Cruzmaltina – PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das políticas públicas municipais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, planejamento e transparência da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para Implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito do Município de Cruzmaltina – PR.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – Promover a integração dos ODS às políticas públicas municipais;

II – Propor diretrizes para alinhamento do PPA, LDO e LOA aos ODS;

III – Acompanhar e monitorar ações relacionadas à Agenda 2030;

IV – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 26/02/2026 às 15:46:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026 Edição Nº: 1605

V – Articular ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais.

Art. 3º. A Comissão será composta por:

I – 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que a presidirá;

II – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou Meio Ambiente.

§1º Os membros serão designados por Portaria do Prefeito.

§2º A participação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar representantes da sociedade civil, conselhos municipais e órgãos externos para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina-PR, 26 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 26/02/2026 às 15:46:09

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 26 de Fevereiro de 2026 Edição Nº: 1605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 103/2026

Designa os membros da Comissão Municipal para Implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, instituída pelo Decreto nº 29/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 29/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Municipal para Implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS:

I – Talles Renan dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – Presidente;
II – Lorena Isabelle Bahls Bueno de Camargo– Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III – Simone Aparecida Ruy Leal – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Marcelo Tomé Cordeiro – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Luciana Lopes de Camargo – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Alex Alves Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. A participação dos membros será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 26/02/2026 às 15:46:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Cruzmaltina-PR, 26 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal